

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RN

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50614.000009/2026-18

2. Descrição da necessidade

PATO BR-226/RN - UL Currais Novos- Segmento: Km 178,19 ao Km 218,80

O objeto da presente contratação é a execução de serviços de manutenção que constituem, por lei, obrigação do DNIT, estando em conformidade com o princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada, corriqueiros e se enquadram na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade constarão objetivamente definidos em edital. O objetivo da contratação é assegurar a manutenção da malha viária por meio de programas de manutenção estruturados que garantam a funcionalidade e qualidade a longo prazo nas rodovias federais para proporcionar a redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumentando a segurança, conforto, a fluidez e confiabilidade dos serviços.

Com a publicação da **Resolução nº 8/2023**, de 06 de novembro de 2023, estabeleceu-se no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO, inclusive com o Mapa de competências a ser observado nas ações.

Com o advento da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2019/DNIT, de 18 de setembro de 2019, estabeleceu-se no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, critérios e procedimentos necessários à contratação de Planos Anuais de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O por parâmetro de desempenho, aplicável às rodovias pavimentadas.

Ainda, a título de reforço do que fora apontado acima, estabeleceu-se no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT o atendimento ao disposto no Acórdão 83/2020 - PLENÁRIO do TCU, quanto a adoção do PATO por desempenho nas novas contratações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Manutenção Terrestre - SMT/RN	Rodrigo Dias Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

i) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Abertura de processo próprio para cada contratação de conservação rodoviária;
- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Conclusão e encaminhamento do Plano de Trabalho (PATO), Orçamento completo, Quadro de Quantidades e Cronograma atualizado;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;

- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do pregoeiro;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico do DNIT;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

ii) Os serviços possuem natureza continuada, decorrente da obrigação legal do DNIT de manutenção da malha rodoviária;

iii) Quanto à sustentabilidade, as contratadas deverão, atender as determinações eventualmente contidas no Termo de Referência e/ou Edital no que diz respeito ao licenciamento ambiental da rodovia e ao PROFAS, ou outro que o substitua, conforme Portaria Interministerial MINFRA/MMA nº 1, de 4 de novembro de 2020.

iv) O período de contratação será de 3 (três) anos. Espera-se com isso diminuir os custos administrativos provenientes de novas licitações e reduzir o risco de descontinuidade dos serviços.

v) Não é característico da contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

vi) A solução de mercado para a licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção e conservação rodoviária, cujo mercado é bastante amplo.

5. Referência a outros instrumentos

i) A manutenção da **BR-226/RN** está prevista no Planejamento Estratégico do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte para o **ano de 2026**, pois é serviço de natureza continuada. A iniciativa de iniciar o processo de contratação é que contará com o período de elaboração do PATO.

ii) A contratação está vinculada à Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Manutenção Rodoviária sobre supervisão da Superintendência Regional do DNIT/Rio Grande do Norte, Programa de Trabalho: PAC - **267823106163Q0020 / 00RN - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA SOBRE SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RIO GRANDE DO NORTE**

6. Levantamento de Mercado

i) O levantamento de mercado é realizado previamente de forma sistemática através do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO. É obrigatória a realização do orçamento no referido sistema conforme preconizado no item VI;

ii) Como já exposto nos itens I e III, a solução exclusiva para a licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção e conservação rodoviária;

iii) É dispensada a necessidade de audiência pública, tanto pelo valor quanto pela baixa complexidade do objeto;

7. Descrição da solução como um todo

i) Os serviços necessários para atingir a solução desejada (a manutenção da malha viária) serão realizados por demanda de acordo com:

- Manual de Conservação Rodoviária do IPR, disponível no endereço http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/manuais/documentos/710_manual_de_conservacao_rodoviaria.pdf

- **Resolução nº 8/2023** - Estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO. <https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-9-2023>

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

i) O método para a estimativa das quantidades e orçamento dos serviços a serem contratados no Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO deverá atender aos seguintes requisitos:

- Manual de Custos Rodoviários – SICRO, disponível no endereço <http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/sicro-2/manual-de-custos-rodoviaros>,
- Manual de Conservação Rodoviária do IPR, disponível no endereço http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/manuais/documentos/710_manual_de_conservacao_rodoviaria.pdf
- **Resolução nº 8/2023** - Estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO. <https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-9-2023>

ii) As estimativas de quantitativos necessárias devem fazer parte do Plano de Trabalho (PATO) apresentado em conformidade com os Requisitos da contratação (item III do presente estudo);

iii) As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, de responsabilidade do Supervisor da Unidade Local, devem estar contidas no presente processo e deverão atender aos requisitos da contratação (item III do presente estudo);

iv) Não há necessidade de aquisição de materiais específicos cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.494.273,38

i) Os preços referenciais que subsidiarão a elaboração do Orçamento Referencial devem ser executados a partir das composições de preço do **SICRO**, conforme previsão legal contida no **Decreto nº 7.983/2013**, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, em especial ao previsto no Art. 4º, que diz que:

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Custo médio do valor para manutenção da Rodovia: R\$ 1.093.225,39 por km

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

i) Trata-se da contratação de serviços manutenção e conservação de Rodovia, cuja natureza é de serviços indivisíveis, coordenados e, por vezes, interdependentes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

i) Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

i) A manutenção da **BR-226/RN** está prevista no Planejamento Estratégico do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte para o **ano de 2026**, pois é serviço de natureza continuada. A iniciativa de iniciar o processo de contratação é que contará com o período de elaboração do PATO.

ii) A contratação está vinculada à Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Manutenção Rodoviária sobre supervisão da Superintendência Regional do DNIT/Rio Grande do Norte, Programa de Trabalho: PAC - **267823106163Q0020 / 00RN - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA SOBRE SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RIO GRANDE DO NORTE**

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

i) Garantir a vida útil das rodovias, otimizando os investimentos, evitando a necessidade precoce de intervenções de maior monta, como a restauração rodoviária, ou mesmo retardando a sua execução ainda que a vida útil do segmento esteja comprometida (considerando as restrições orçamentárias atualmente imputadas à Superintendência Regional e o gerenciamento de decisões acerca de intervenções de maior robustez pelo DNIT /Sede-DF), com efeito direto na preservação ambiental, pois, desta forma, minimiza-se a utilização de recursos naturais e os impactos ambientais decorrentes da sua exploração.

ii) Quanto aos aspectos econômicos, a devida conservação/manutenção da rodovia tem reflexo direto na redução dos custos de transportes, gerando assim um benefício econômico e social, dada a redução dos custos de produtos e serviços.

iii) Espera-se também o ganho ambiental advindo da redução da queima de combustível e consequente emissão de poluentes.

iv) No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução dos serviços ora em análise, o que justifica a necessidade da contratação.

v) O aproveitamento dos recursos humanos está garantido através do sistema de custos SICRO que estabelece de forma sistemática a produtividade de cada equipe para cada serviço contratado.

14. Providências a serem Adotadas

i) Trata-se de contratação realizada habitualmente no DNIT desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de manutenção rodoviária (**PATO na BR-226/RN**) visa garantir a funcionalidade da malha viária e otimizar investimentos, diminuindo custos administrativos e o risco de descontinuidade dos serviços.

Impactos Ambientais Esperados

Embora a conservação gere benefícios ambientais (como a redução da queima de combustível e emissão de poluentes²), a execução dos serviços implica em impactos potenciais:

- **Poluição Atmosférica e Sonora:** Devido à operação de máquinas e transporte de materiais.
- **Contaminação Hídrica e do Solo:** Risco de vazamento de óleos/combustíveis e assoreamento por erosão [Não citado no documento, mas implícito no tipo de obra].
- **Uso de Recursos Naturais:** Obras de engenharia utilizam recursos naturais em sua exploração [Não citado no documento, mas implícito no tipo de obra].

Requisitos de Sustentabilidade (Mitigação)

A contratada deverá atender a requisitos específicos para mitigar esses impactos:

- **Licenciamento Ambiental:** Atendimento às determinações do Termo de Referência (TR) e Edital no que diz respeito ao **licenciamento ambiental da rodovia**³.

PROFAS: Cumprimento do **PROFAS** (Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental em Empreendimentos Rodoviários) ou programa que o substitua, conforme Portaria Interministerial MINFRA/MMA nº 1/2020⁴.

- **Otimização:** Busca pela otimização dos investimentos, **minimizando a utilização de recursos naturais e os impactos ambientais** decorrentes de sua exploração, evitando intervenções precoces de maior monta

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do DNIT e sua obrigação legal de manutenção das rodovias, muito embora devam ser observadas as restrições orçamentárias imputadas a esta Superintendência Regional e as informações externadas no item I deste documento.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE CARVALHO HUNKA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 09:06:48.

RODRIGO DIAS FREITAS

Área Demandante



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 09:07:08.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Área demandante



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 15:36:56.

Despacho: Portaria de Delegação de Competência nº 769 de 31/01/2025 (SEI nº 24605179)

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 12:01:31.